



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETOS DE LEIS Nº. 02/2022- LEGISLATIVO COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº. 02/2022.

Autoria: Mesa Diretora Legislativo Municipal.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 07 de março de 2022.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme específica."

I - Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do legislativo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinário, que visa análise a reserva de vagas a afrodescendentes em concursos realizados pelos órgãos deste Município.

A matéria visa implementar no âmbito da administração pública municipal o sistema de cotas raciais, a reserva de 10% de vagas, às pessoas negras e pardas, em concurso público para cargos efetivos do Município e tem como objetivo medida efetiva de combate a desigualdade racial em instituições públicas.

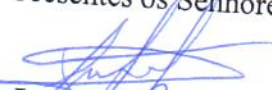
II - Parecer

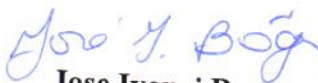
Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto de lei é de interesse público. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação.

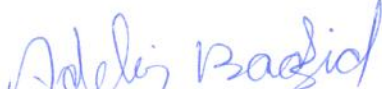
III - Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade; da técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, na Mensagem apresenta-se solicitação de Regime de Urgência, Urgentíssima que deverá ser deliberado pelo Plenário; único turno de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples. A presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


José Danillo Locks
Presidente - CPFOFF


Jose Ivonei Boger
Relator - CPFOFF


Adelir Badziak
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 07/03/2022


DIRETOR

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



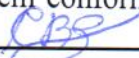
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

8ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº. 04/2022

Ata da Reunião de Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, do Exercício de dois mil e vinte e dois, realizada em **sete de março de dois mil e vinte e dois (07/03/2022)**. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Desta Egrégia Casa Legislativa, resolvem realizar a análise das matérias: **Projeto de Lei nº 02/2022, do Legislativo Municipal**, que dispõe: “Reserva vagas a afrodescendentes em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo e do Legislativo, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme específica”. Decidindo por emitir parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por mim Claudia Bonin Zamboni, Assistente Legislativo , e por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador José Danillo Locks.

Relator: Vereador José Ivonei Boger.

Membro: Vereador Adelir Badziak.



